



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CEDECONDH

**Processo 1157/2021**

**PLL 508/21**

**SEI 037.00413/2021-09**

Esta Comissão foi designada para a elaboração de parecer acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 508/21, conforme registro dos números do SEI e do processo em epígrafes, de autoria da Vereadora Márcio Bins Ely.

Trata-se de proposição legislativa para inclusão da efeméride “Dia do *Rotaract*” no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, realizado no dia 13 de março.

Conforme a justificativa, a *Rotaract Clubs* são clubes de jovens de 18 a 30 anos engajado em apoiar suas comunidades e ampliar e fortalecer suas relações comunitárias, sendo um programa da *Rotary International*.

O nome *Rotaract* significa *Rotary in Action* (Rotary em ação) e seu lema é “Companheirismo através do servir”, fazendo parte de um conjunto de ações que objetiva a paz e a compreensão mundial.

O PLL foi apregoado em 17.11.2021.

A Procuradoria da Casa emitiu parecer em que não vislumbra óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei.

A Proposição cumpriu 1ª e 2ª sessões de pauta em 24 e 25 de novembro de 2021.

Na Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, o relator Vereador Leonel Radde concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica, sendo que o parecer foi aprovado por unanimidade.

Na Comissão de Educação e Cultura e Esporte - CCE, a relatora Vereadora Daiana Santos, também concluiu pela aprovação do projeto, acolhido pelos demais vereadores.

É o relatório.

Verifica-se a presença de diversas unidades do *Rotaract* na cidade de Porto Alegre atuando na busca do bem-estar das comunidades, em especial, no período que passamos da pandemia.

Sendo assim, é plausível que o Município reconheça e comemore a presença de trabalho social tão significativo.

Por todo o exposto, o presente parecer é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 02/03/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0347319** e o código CRC **C70F6F69**.



---

**Referência:** Processo nº 037.00413/2021-09

SEI nº 0347319



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 034/22** – CEDECONDH contido no doc 0347319 (SEI nº 037.00413/2021-09 – Proc. nº 1157/21 – PLL nº 508/21), de autoria do vereador Matheus Gomes, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 23 de março de 2022, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoni Medina: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila: FAVORÁVEL

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 24/03/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0358532** e o código CRC **D728D323**.